



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 216/2023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 989.859,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE			
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$29.045,47
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL		29.045,47
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE			
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			
04.015.10.302.10.2097-3.1.91.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$1.767,10
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL		1.767,10
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO			
06.003 - SETOR DE ESPORTES			
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material De Consumo		R\$250,00
01.110.0000.0000	GERAL		250,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL			
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material De Consumo		R\$18.301,41
02.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		18.301,41
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
05.002 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR			
05.002.12.306.7.1080-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material De Consumo		R\$260.566,25
02.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL		260.566,25
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO			
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material De Consumo		R\$16.360,00
01.110.0000.0000	GERAL		16.360,00
04.00 - SECRETARIA DA SAUDE			
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO			
04.001.10.122.10.2029-3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens E Despesas Com Locomoção		R\$800,00
01.110.0000.0000	GERAL		800,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO			
06.003 - SETOR DE ESPORTES			
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R\$1.520,54
08.110.0000.0000	Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro		1.520,54
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB			
05.010.12.361.22.2013-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação		R\$661.249,01
02.262.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		661.249,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

02.220.0000.0000

ENSINO FUNDAMENTAL

R\$18.301,41

18.301,41



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$260.566,25
02.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	260.566,25
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$16.360,00
01.110.0000.0000	(SF) - GERAL	16.360,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$610.452,81
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	610.452,81
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$29.045,47
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	29.045,47
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$1.767,10
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	1.767,10
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.003 - SETOR DE ESPORTES		
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$1.520,54
08.110.0000.0000	Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro	1.520,54
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$800,00
05.301.0000.0000	ATENÇÃO BÁSICA	800,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.22.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$50.796,20
02.265.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - ANO ANTERIOR	50.796,20
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.003 - SETOR DE ESPORTES		
06.003.27.812.8.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$250,00
01.110.0000.0000	GERAL	250,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 12 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e